



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 10576/12

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS de servidor do sexo feminino. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julga-se legal o ato, concedendo-se o competente registro.

ACÓRDÃO AC2 TC 01642 /2012

1. DA APOSENTADORIA

APOSENTANDO(A): Maria José Soares Pereira
MATRÍCULA: 129.222-6
CARGO: Auxiliar de Serviço
LOTAÇÃO: Secretaria de Estado da Educação e Cultura
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 21 anos, 04 meses e 12 dias

2. DO ATO

DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 09/12/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO: DOE, em 30/12/2009
FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: art. 40, § 1º, III, alínea "b" da CF
AUTORIDADE EMITENTE: Presidente da PBPREV

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, estando corretos os dados de tempo de serviço e os cálculos dos proventos feitos pelo Órgão de Origem.

4. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB:

Pela legalidade do ato aposentatório e cálculo proventual, com a concessão do competente registro

5. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato aposentatório da Sra. Maria José Soares Pereira, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 129.222-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, tendo como fundamentação o art. 40, § 1º, III, alínea "b" da CF, porquanto presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo Órgão de origem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 10576/12

Publique-se e cumpra-se.

TC - Sala das Sessões – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 09 de outubro de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos
Relator

Representante do Ministério Público
Junto ao TCE/PB